



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SRA. MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATARIO**, de outro lado, e de outro lado a pessoa física, representada pela Sra. **MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF nº 145.401.262-53 e portadora da cédula de identidade RG nº 2110479, domiciliada e residente na Rua Curuçá, s/nº, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADORA**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Curuçá, s/ nº, Bairro Centro, Colares – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E DE PREÇOS

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o reajuste de valor da locação de imóvel pelo índice do IPCA 4,62% que é de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

Trav. 16 de novembro, s/n – Centro.: 68.785-00. CNPJ.: 05.835.939/0001-90

“Sempre por ti lutaremos para levar-te a glória.”



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Segundo – Em decorrência do reajuste com base no IPCA que de 4,62%, o valor mensal passa a corresponder a R\$ 1.569,30 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e o valor total passa a ser de R\$ 18.831,60 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo.

Funcional Programática: 18 122 0018 2.233 (Manut. do Fundo Mun. do Meio Ambiente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos Não Vinculados)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 18 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Locatária


MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA
Locador